

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 1º OFÍCIO  
 COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.  
 RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821  
 3º ANDAR - CONJ. 301  
 DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA  
 Oficial Titular  
 CPF 004.147.519-49

**REGISTRO GERAL**

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **54452**

*[Handwritten Signature]*

Quadrante 06, Quadrícula 05, Setor 45, Quadra 07, Lote nº0289, situa do na "VILA RESIDENCIAL A-3", nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 601,08m<sup>2</sup>, com os limites e confrontações Norte, medindo 9,19ms, rumo 85º15'SE, com o lote nº0301; medindo 2,78ms, rumo 84º38'SE, com o lote nº0233; Norte, medindo 13,68ms, rumo 38º18'SE, com o lote nº0233; Leste, medindo 15,98ms, rumo 03º42'SW, com A. Verde 0070, Qda.07; Sul, medindo 9,92ms, rumo 88º30'NW, com Av. 1; medindo 4,50ms, rumo 70º07'NW, com Av.1; medindo 4,30ms, rumo 43º52'NW, com a Rua 15; medindo 21,68ms, rumo 41º35'NW, com a Rua 15; Oeste, medindo 7,68ms, rumo 44º41'NE, com o lote nº0301; Norte, medindo 6,62ms, rumo 86º27'SE, com o lote nº0301; Oeste, medindo 1,56ms, rumo 04º48'NE, com o lote nº0301. Havido pela Matrícula nº **54228**, Livro nº2, deste Ofício. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 25 de maio de 1999.-----

PROPRIETÁRIA:- UNIÃO FEDERAL.-----

**AV-01/ 54452** :- Certifico e dou fé, que o imóvel da presente, de conformidade com o R-01 da matrícula nº7.148, do Lº02, deste Ofício, datado de 20/06/83, foi cedido em área maior, em favor da **ITAI PÚ BINACIONAL**, entidade criada pelo Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, com sédes em Brasília - Brasil e Assunção - Paraguai, inscrita no CGC. do MF. sob número 00.395.988/0001-35, por Contrato por Cessão sob o " **REGIME DE AFORAMENTO** ", assinado entre as partes em Curitiba, neste Estado, em data de 1º de junho de 1983, na Delegacia de Serviço do Patrimônio da União no Estado do Paraná, estando isenta do pagamento do preço correspondente ao valor do domínio útil do terreno e do respectivo foro, enquanto lhes estiver o mesmo aforado, bem como do laudêmio, nas transferências que vier a efetuar. Demais condições constantes da Cessão. O referido é verdade. Foz do Iguaçu 25 de maio de 1999.-----

**AV-02/ 54.452** :- Certifico e dou fé, que de conformidade com Requerimento, Certidão Negativa expedida pela Receita Federal sob nº3.839.713, datada de 13/07/2000; Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS. sob nº027492000-14624003; Carta de Habitação expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em data de 02 de outubro de 1991, com base no Alvará de Construção nº560/91; e, Certidão Negativa expedida pelo INSS. sob nº033912000-14624003, que ficam arquivados neste Ofício sob nº1879/00, foi edificado no imóvel da presente, **uma construção em alvenaria, para fins de residência com a área construída de 69,46m<sup>2</sup>**(sessenta e nove metros e quarenta e seis decímetros quadrados) - (Tipo/Casa 6B1)(CUB-R\$427,76). C-R\$161,70/2316VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 18 de setembro de 2000.-----NTG

**AV-03/ 54.452** :- Certifico e dou fé, que de conformidade com o Contrato de Remissão de Aforamento, extraído do livro PR 01 - fls. 020, Processo nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba - Pr, em 28 de março de 2005, no

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

MATRÍCULA Nº **54452**

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional, com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto – Lei n.º 9.760, de 05/09/46 e Resolução/CND 37, de 17/10/00, foi feita a **REMISSÃO DO AFORAMENTO SOBRE O IMÓVEL DA PRESENTE**, mediante o pagamento integral de R\$1.173.510,00 (um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). C-R\$226,38/2156VRC. 0 referido é verdade. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.---MLG

R-04/ **54.452** :- (Prot. 91.468 – 05/04/05)

**TRANSFERIDO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **ITAIPU BINACIONAL**, entidade criada pelo Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, com sedes em Brasília – DF e Assunção – Paraguai, inscrita no CNPJ. do MF. sob n.º 00.395.988/0001-35, conforme **Contrato de Remissão de Aforamento**, extraído do livro PR 01 – fls. 020, Processo nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba – Pr, em 28 de março de 2005, no Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional, com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto – Lei n.º 9.760, de 05/09/46 e Resolução/CND 37, de 17/10/00, pelo valor de R\$1.173.510,00 (um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). Isenta da apresentação da GR/ITBI e do Funrejus. C-R\$453,81/4312VRC. 0 referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.-----MLG

E

PARA SIMPLIFICAR O REGISTRO  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

SEGUIE